



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL/SESU/MEC
PET- Ciências Biológicas
Edital de Seleção de bolsistas
2019/1**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e o Grupo PET Ciências Biológicas divulgam que estarão abertas de 11 a 22 de março de 2019, as inscrições para a seleção de estudantes para comporem o GRUPO PET Ciências Biológicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no limite de 2 (duas) vagas para **bolsistas** e formação de cadastro reserva. O presente edital está em conformidade com a legislação vigente, Lei 11.180, de 23 de setembro de 2005; Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 republicada com alterações em 31 de outubro de 2013; Portaria 343, de 24 de abril de 2013; e Resolução nº 36 de, de 24 de setembro de 2013 e terá validade de um ano a partir da data de publicação.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O PET é vinculado à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC/SESu). O objetivo geral do programa é promover uma formação diferenciada, ampla e de qualidade dos estudantes de graduação que o integram, de modo a estimular a melhoria do ensino de graduação. Na

UFRGS, existem atualmente dezesseis grupos PET, os quais desenvolvem distintos projetos, relacionando e integrando ensino, pesquisa e extensão. As atividades e projetos são construídos pela equipe de estudantes bolsistas com orientação e apoio de um professor(a) tutor(a). Atualmente o PET Ciências Biológicas trabalha em projetos que envolvem a discussão, divulgação e compartilhamento de aspectos relacionados às Unidades de Conservação através de materiais audiovisuais, palestras e cursos buscando a educação ambiental; discussão, estudo e criação de materiais de divulgação a respeito de gênero e sexualidade; organização de ações pontuais para discentes do curso Ciências Biológicas e outros cursos; e criação de ações diretas acerca da saúde mental dos alunos(as) dos cursos do Campus do Vale.

Para mais informações visite o site: <https://www.ufrgs.br/petbiologia/>

Informações adicionais sobre legislação do programa PET podem ser obtidas na página do MEC/SESu: <http://portal.mec.gov.br/pet>

I – DAS INSCRIÇÕES

1) Torna-se público que durante o período de 11 a 22 de março de 2019 estarão abertas as inscrições para o preenchimento de 2 (duas) vagas para bolsista remunerado. O ingresso se dará a partir de 1º de maio de 2019.

2) As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria do Instituto de Biociências mediante entrega dos documentos abaixo citados:

a) Ficha de inscrição (disponível na Secretaria);

b) Comprovante de matrícula (disponível no Portal do Aluno);

c) Histórico escolar da graduação (disponível no Portal do Aluno - caso seja calouro(a), utilizar histórico do ensino médio);

d) Grade de horários (disponível no Portal do Aluno);

e) Carta de apresentação, redigida pelo(a) candidato(a) com no máximo duas páginas. Devem ser tomados os seguintes direcionamentos: apresentação pessoal e história de vida; identificação de uma lacuna e/ou problema dentro do curso, laboratório ou comunidade acadêmica seguida de uma proposta de solução para a mesma; relato dos projetos em grupo que o(a) candidato(a) já se envolveu (esportes, artes, oficinas, grupos de estudos, grupos de trabalho, atividades de ensino/pesquisa/extensão, etc.) bem como atividades individuais;

f) Declaração de ingresso no vestibular pela política de cotas, quando for o caso (disponível no DECORDI)

3) Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida dentro dos prazos e regras estabelecidas. A inscrição será confirmada via e-mail.

II - DAS VAGAS:

1) serão ofertadas duas (02) vagas para bolsistas remunerados, sendo uma (01) de ampla concorrência e uma (01) sob a perspectiva da política de ações afirmativas, em consonância com o inciso VIII do Artigo 2º da Portaria MEC 343/2013.

2) Poderão concorrer à vaga destinada às ações afirmativas candidatos(as) que tenham ingressado na UFRGS através da política de reserva de vagas (cotas) desta Universidade, devendo assinalar na ficha de inscrição esta opção, se for o caso.

3) Caso não haja candidatos(as) selecionados(as) para a vaga reservada às ações afirmativas, a vaga referente será destinada à ampla concorrência.

III – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

1) Para se inscrever no processo de seleção do Programa de Educação Tutorial do Grupo PET Ciências Biológicas são necessários os seguintes requisitos:

- a) Estar cursando Ciências Biológicas – UFRGS em 2019/1, entre o 1° e o 6° semestre do ordenamento;
- b) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para serem dedicadas às atividades do programa.
- c) Ter disponibilidade para comparecer às reuniões semanais obrigatórias do grupo;
- d) Ter disponibilidade para participar dos InterPETs, aos sábados pela manhã, uma vez ao mês.

III – DAS ATRIBUIÇÕES E DIREITOS

De acordo com as Portarias MEC N° 976/2010 e N° 343/2013:

1) São atribuições do(a) bolsista:

- zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- manter bom rendimento no curso de graduação;
- contribuir com o processo de formação de colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2) São direitos do(a) bolsista:

- remuneração mensal no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), conforme disponibilidade e regras de bolsas do MEC;
- certificado de participação no PET após dois anos de vinculação, emitido pela Universidade, após o seu desligamento do Programa de Educação Tutorial.

IV – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1) O processo de seleção será coordenado pela Banca de Avaliação e Seleção, composta por 2 (dois) docentes, sendo um deles o tutor do grupo e um(a) professor(a) convidado(a), além de um(a) representante do CLAA, e por 2 (dois) petianos do Grupo Ciências Biológicas. A partir das notas dadas por cada integrante da Banca de Avaliação e Seleção será calculada uma média simples que irá compor a nota final da avaliação.

2) As datas, horários e locais de cada etapa do processo de seleção seguirão conforme o cronograma abaixo:

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	11/03 a 22/03/19	9h às 18h	Secretaria do Instituto de Biociências
Dinâmica	01/04/19	9h às 13h15	Será informado previamente via e-mail
Entrevista	02/04 e 03/04/19	Será informado previamente via e-mail	Sala do PETBio*
Divulgação dos resultados	08/04/19	Até 23h59	Por e-mail aos candidatos e na porta da

			sala do PETBio*
Assinatura do Termo de Compromisso e encaminhamento ao CLAA para homologação	Até 12/04/19	A ser informado por e-mail	Sala do PETBio*
Início das atividades no PETBio	01/05/19	-	Sala do PETBio*

* Anexo do Departamento de Ecologia, 2º andar, prédio 43452, setor IV, Campus do Vale.

V – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

1) O(A)s candidatos(as) serão avaliados(as) independentemente pelos integrantes da Banca de Avaliação e Seleção, que atribuirá uma nota entre 0 e 10 para cada um dos seguintes instrumentos de avaliação:

I – Carta de apresentação

II – Dinâmicas individuais e de grupo

III – Entrevista

a) Carta de apresentação: deverá conter o disposto no item nº 2 letra “e” disponível em **Das Inscrições**. A carta será avaliada pela Banca de Avaliação e Seleção;

b) Dinâmicas individuais e de grupo: consistem em atividades com o objetivo de iniciar uma interação entre candidatos(as) e bolsistas, bem como conhecer um pouco mais sobre cada candidato(a). Será avaliada pelos bolsistas da Banca de Avaliação e Seleção;

c) Entrevista: serão disponibilizados 15 minutos por candidato(a), nos quais serão respondidas as questões e dúvidas da banca. Os horários da entrevista serão agendados previamente por e-mail. Será avaliada pela Banca de Avaliação e Seleção.

2) Será feita uma classificação geral das notas de todos os candidatos inscritos no processo seletivo. A nota final de cada candidato será a média aritmética dos três instrumentos de avaliação. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota média final igual ou superior a 6,0.

3) A classificação dos(as) candidatos(as) para fins de ocupação das vagas ofertadas, conforme item II, obedecerá a ordem das maiores notas médias finais. Na eventualidade de equivalência na nota final, o primeiro critério de desempate será a nota média na entrevista, o segundo a nota média das dinâmicas, e o terceiro a nota média da carta de apresentação. Persistindo a equivalência de notas, será realizado sorteio entre as pessoas com a mesma pontuação.

4) Ocupará a vaga para a qual se inscreveu, dentro de cada modalidade de concorrência e no limite de vagas ofertadas, o candidato que obtiver a nota final mais alta.

5) Caso o(a) candidato(a) de “ampla concorrência” de maior nota por algum motivo não possa ocupar a vaga, o primeiro suplente que será chamado para ocupar essa vaga será o próximo de maior nota entre “ampla concorrência”. Caso o(a) candidato(a) de “ações afirmativas” de maior nota por algum motivo não possa ocupar a vaga, o primeiro suplente que será chamado para ocupar essa vaga será o próximo de maior nota entre “ações afirmativas”.

6) Caso não haja mais candidatos(as) suplentes para a vaga reservada às ações afirmativas, a vaga de suplência será destinada à ampla concorrência.

7) Demais candidatos(as) não classificados nas vagas deste edital, comporão uma lista de suplentes e poderão ser chamados(as) ao longo da vigência deste edital para ocupar eventuais vagas que surjam, respeitando uma alternância de chamamento entre as modalidades de concorrência (ampla concorrência ou ações afirmativas). O primeiro suplente a ser chamado para eventuais vagas adicionais será o de maior nota, independentemente da opção de concorrência às vagas. Os próximos chamados obedecerão então uma alternância de modalidades, que será definida pela modalidade do primeiro suplente.

8) O preenchimento de vagas pelos(as) candidatos(as) suplentes que venham a ser abertas, por desistência ou abertura de novas vagas, deverão respeitar a validade deste edital (vide validade do edital, item VI.5).

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Assume-se que todos(as) candidatos(as) inscritos(as) estão cientes e de acordo com as normas descritas neste edital.

2) A ausência em qualquer uma das etapas seletivas torna o(a) candidato(a) inapto(a) a continuar no processo de seleção.

3) Candidatos(as) chamados(as) para qualquer uma das vagas disponíveis, imediatas ou de suplência, que desistirem da vaga, não responderem ao chamamento (através do e-mail cadastrado na inscrição) ou não puderem assumir a vaga por qualquer impedimento, no prazo máximo de um mês, serão desclassificados(as), sendo a vaga preenchida pelo(a) próximo(a) candidato(a) segundo os critérios estabelecidos neste edital.

4) As vagas de suplência serão preenchidas de acordo com a necessidade do grupo e obedecendo a classificação dos(as) candidatos(as). A equipe do PET Biologia UFRGS se reserva o direito de decidir sobre a necessidade de preenchimento das vagas de suplência.

5) Este edital terá validade de 1 (um) ano a partir da sua publicação.

6) Os casos especiais ou não contemplados por este edital serão resolvidos pela Banca de Avaliação e Seleção.

7) Em caso de dúvidas os(as) candidatos(as) poderão entrar em contato através do e-mail: **petbioufrgs@gmail.com**.

Porto Alegre, 1º de março de 2019.

Prof. Márcio Borges Martins

Tutor PET Biologia/UFRGS

O original encontra-se assinado na Secretaria do Instituto de Biociências.